

qualidade do ensino, a SEMECTI auxiliará no planejamento e utilização de estratégias focadas nas fragilidades de cada unidade escolar, apontadas pelas avaliações institucionais de larga escala em âmbito Municipal.

4. Utilizar resultados das avaliações para definição de ações de intervenções pedagógicas por escolas e condução das decisões em rede, estruturação de formação continuada de acordo com as necessidades apontadas pelos diferentes etapas do Programa de Avaliação do Ensino Municipal.

5. Direcionar com apoio técnico a criação do Plano de Intervenção Pedagógica, reflexões, planejamentos, ações e materiais de apoio elaborados por cada unidade escolar, com base nas particularidades identificadas nas diferentes avaliações realizadas, sendo elas diagnósticas processuais e somativas.

6. Apoiar e direcionar a recuperação da aprendizagem que deverá ser planejado de acordo com a realidade das unidades escolares, aos alunos que apresentarem defasagem de aprendizagem, em contra turno e/ou oficinas de aprendizagem, organizadas pelo corpo docente e equipe gestora das unidades escolares agrupando alunos por necessidades de intervenção ou diferentes áreas do conhecimento;

7. Reavaliar o sistema de ensino e implantar ações do Programa de Avaliação Educacional concebido, com processos que envolvam escolhas técnicas, diagnósticos, correção de curso, investimentos de curto, médio e longo prazo, respaldando os Projetos Políticos Pedagógicos de cada unidade escolar em consonância com as Diretrizes Educacionais do Município e Matriz de Referência das Avaliações ANA, Provinha Brasil e Prova Brasil, instrumentalizando o acompanhamento a elevação da qualidade do ensino e aprendizagem ofertados pela rede;

8. Ofertar formação continuada aos profissionais do ensino com foco nas habilidades e competências a serem desenvolvidas ao longo do ensino fundamental.

6.7 - META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

6.8 - META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

6.8.1 - ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA AS METAS 9 E 10:

1. Dar continuidade aos programas de alfabetização e escolarização na EJA, equivalentes aos quatro primeiros segmentos do ensino fundamental, visando atender à população de baixa escolaridade do município;
2. Estimular políticas de erradicação do analfabetismo no município através de levantamento de dados anuais da população de baixa escolarização e efetivação de matrículas;
3. Fortalecer parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional, oferecidos.
4. Buscar parceria com a iniciativa privada e instituições de Ensino Superior, ONGs e Entidades Educacionais, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional, oferecidos;
5. Implantar o Programa de Avaliação Educacional do Município de Itaquaquecetuba que contemple a EJA com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de criar

mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental entre outros indicadores relevantes.

6. Incentivar a Educação Ambiental tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada contínua e permanente, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/99;
7. Incentivar as empresas a criarem programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores;
8. Oportunizar a Formação Continuada de professores e o acesso à novas tecnologias;
9. Assegurar, a oferta de merenda escolar para todos os alunos dos programas da EJA;
10. Instrumentalizar o aluno da EJA com conhecimentos que lhe garantam o pleno exercício da cidadania;
11. Garantir o atendimento dos alunos da EJA nas bibliotecas interativas e nos laboratórios de informática, com apoio de pessoal técnico-pedagógico;
12. Garantir aos alunos e professores da EJA a plena utilização dos espaços escolares e seus equipamentos;
13. Promover, sempre que possível a interação da EJA, com outras modalidades de ensino;
14. Promover periodicamente a Formação Continuada de gestores, educadores e coordenadores da EJA;
15. Manter as visitas periódicas da supervisão e coordenação da SEMECTI garantindo o atendimento e acompanhamento às turmas de EJA;

16. Incentivar e propiciar o trabalho com o lúdico, artes e leituras diversificadas através de parcerias com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
17. Propiciar ao aluno da Educação de Jovens e Adultos, o acesso às novas tecnologias;
18. Incentivar os profissionais que atuam na EJA, a participar de oficinas, cursos e palestras promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação ou outras Instituições;
19. Promover Campanhas de Saúde preventivas em parceria com a Secretaria de Saúde, para melhor qualidade de vida.
20. Fortalecer a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino por meio da implantação de materiais didáticos que servirão de apoio, juntamente com os demais recursos disponíveis que favoreçam a aprendizagem escolar, deste modo, alcançando a melhoria da qualidade da Educação de Jovens e Adultos.
21. Articular parcerias com as secretarias de saúde, esporte e lazer, para orientações, palestras, campanhas preventivas e práticas de esporte e lazer, como campeonatos e gincanas, utilizando os espaços externos oferecidos pelo município, visando à melhoria da qualidade de vida dos educandos;
22. Propiciar encontros culturais e artísticos com objetivo de que o aluno, ao longo da sua vida escolar, tenha a oportunidade de vivenciar o maior número de formas de arte e culturas, entretanto é necessário que cada modalidade artística e cultural possa ser desenvolvida e aprofundada em um espaço que ofereça suporte às suas peculiaridades, como: sarau, cinema, teatro, mostras culturais e visitas em museus;
23. Oferecer subsídios, como formação para os professores para prática de aulas diferenciadas nos laboratórios de informática, visando o uso de tecnologias para

aquisição do conhecimento necessária para o mundo contemporâneo, de modo a perceber-se como ser atuante diante de ferramentas tecnológicas;

24. Promover visitação em outras modalidades de ensino, para a interação, socialização, motivação para a busca de novos caminhos educacionais e profissionais;

25. Realizar encontros entre equipe gestora e docentes, para formação continuada, adequação do currículo contextualizado, elaborar instrumentos avaliativos para levantamentos de dados, ofertar materiais didáticos diferenciados como apoio pedagógico e inclusivo, objetivando a melhoria e qualidade de ensino;

26. Divulgar e ampliar a oferta da modalidade de ensino para a população de baixa escolaridade, visando à diminuição das taxas de analfabetismo do município.

6.9 - META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

6.10 - META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

6.11 - META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

6.12 - META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

6.12.1 - ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA AS METAS 15, 16 17 e 18

1. Investir na formação dos profissionais da Educação, visando melhorar a formação inicial;
2. Garantir condições de trabalho, proporcionando apoio pedagógico aos profissionais e estimulando a relação destes com a Equipe Pedagógica da SEMECTI;
3. Realizar concursos públicos com vista ao ingresso e efetivação de docentes e especialistas;
4. Definir planos de carreira, tendo em vista a valorização dos profissionais;
5. Instituir prêmios aos profissionais do magistério, por meio do plano de carreira, com base na competência comprovada e de acordo com critérios previamente estabelecidos;
6. Estabelecer programas de formação continuada para os profissionais, possibilitando sua atualização constante, de acordo com as novas orientações para a educação e tecnologias da informação e comunicação;
7. Criar mecanismos de avaliação continuada de desempenho dos

profissionais da educação;

8. Promover a continuidade do programa de atualização dos docentes e profissionais dos quadros técnicos e administrativos, visando a competência para atuarem com alunos, nos diferentes níveis e graus de ensino;

6.13 - META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

6.13.1 - ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA A META 19:

1. Fortalecer através de formação técnica os Conselhos Municipais como: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Escola (CE).

2. Acompanhar a efetivação dos Projetos Políticos Pedagógicos nas Unidades Escolares.

3. Implantação do Programa de Avaliação Educacional do Município de Itaquaquecetuba - PAEMI que tem como princípio de uma educação democrática onde alunos, pais, professores, gestores, coordenadores e técnicos da SEMECTI, possam apontar fragilidades e fortalecer aspectos positivos do ensino Municipal, por meio de avaliações, questionários, discussões e tomadas de decisões em reuniões de conselhos, buscando um efetivo envolvimento dos responsáveis, como explicitado na Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96 | Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, título II, Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, art. 2º "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando...".

O PNE apresenta-nos a gestão democrática, como espaço de construção coletiva e de deliberação devendo ser assumidos como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Considerando que o município de Itaquaquecetuba dispõe da Constituição dos Conselhos, entende-se a necessidade de submeter seus membros a formação técnica para o fortalecimento dos mesmos conforme dispõe o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, ofertará formação técnica para os membros dos Conselhos.

O acompanhamento da efetivação dos Projetos Políticos Pedagógicos nas Unidades Escolares estará diretamente ligado ao departamento de supervisão escolar. O mesmo acompanhará e orientará as equipes escolares nos desdobramentos dos trabalhos, garantindo a gestão democrática nas escolas.

Para a implantação Programa de Avaliação Educacional do Município de Itaquaquecetuba – PAEMI, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nomeará no 2º. Semestre de 2015, uma comissão permanente para compor e acompanhar os trabalhos deste programa.

A comissão será composta por servidores de setores diretamente ligados ao cotidiano escolar como também da vida funcional dos atores da educação que farão parte deste referido programa.

7. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção e a elaboração deste Plano Municipal de Educação com a participação das autoridades municipais, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades locais, o Fórum Municipal de Educação de Itaquaquecetuba, realizado em 15 e 16 de junho de 2015, surge como marco na construção de políticas públicas educacionais para o Município, envolvendo a sociedade civil e política na elaboração da essência do Plano Municipal de Educação objetivando construir a educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino.

Também é a forma democrática e participativa de garantir a voz do Município nas decisões políticas locais e também nos debates do Comitê de Ações Articuladas do Governo do Estado e nas Conferências Estadual e Nacional. Fazer-nos ouvir para a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação a partir da base, de onde a Educação realmente começa: no Município, mais precisamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Nessa construção, deve ter como preceito a integração e autonomia entre os Sistemas e estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para garantirmos a qualidade social da Educação que tanto queremos.

Precisamos da mobilização social, do compromisso ativo de todos, para que ao findar do decênio, o Município de Itaquaquecetuba seja cada vez mais destacada como cidade educadora e cada aluno matriculado na rede municipal de ensino colha o fruto deste trabalho: que efetivamente aprenda.

Planejar a Educação é permitir a realização de sonhos, é multiplicar as esperanças de um futuro melhor, preparando as novas gerações para a vida, oferecendo uma escola sem distinção e sem preconceitos.

Para pensar na escola deste novo tempo, o educador deve direcionar um novo olhar para o aluno e a aprendizagem, o desenvolvimento humano, a escola atual, o conhecimento, a sociedade e a vida. Um olhar modernizando as práticas,

fundamentadas em teorias que possibilitem ao educando aprender com significados, que o leve a reconstruir um mundo onde a justiça social não seja utopia.

“Educação é buscar oportunidades de mudanças e de transformação”. Acreditamos que o encantamento é necessário para que possamos reverter situações e trazer para nós a motivação e o empenho necessário para o resgate da sensibilidade e da singularidade do ser humano, ao mesmo tempo, respeitando a diversidade e as semelhanças.

Esperamos que nossos objetivos sejam alcançados através deste trabalho concluído, trazendo benefícios a todos os envolvidos. Que seja contribuição para ampliar, enriquecer e tornar prazeroso o espaço de nossas escolas. Também agradecemos aos que, direta ou indiretamente contribuíram para a execução deste documento.

“É fundamental diminuir a distância entre o que, se diz o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática”

Paulo Freire

REFERÊNCIAS

NERY JUNIOR, NELSON, CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMENTADA e, legislação constitucional, NELSON NERY JUNIOR, ROSA MARIA DE ANDRADE NERY. - 4ª ed. rev., atual e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

CASTRO, Jane M.; REGATTIERI, Marilza. Integração Escola-Família: Subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO - MEC, 2009.

FERNANDES, Cláudia de O. ; FREITAS, Luis C. de F. Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação. MEC, 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. A escola de cara nova: planejamento 2000. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/constr_prop_p001-017_c.pdf. Acesso feito em: 19/09/2012.

ITAQUAQUECETUBA. Plano Municipal de Educação 2009-2012. Secretaria de Educação, 2009.

Lei Municipal nº 1893 de 03 de Setembro de 1999. Dispõe sobre a criação de Escola de Ensino Fundamental que especifica. Criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Ambiental do Parque Ecológico de Itaquaquecetuba.

Lei nº 2505 de 8 de Março de 2007. Dispõe sobre denominação de Unidade Escolar.

MARCATTO, Celso. Educação Ambiental: conceitos e princípios. Belo Horizonte. FEAM, 2002.

MEC. Parecer CNE/CEB nº 11/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 2010.

Alfabetização entre letras, imagens, símbolos, movimentos e musicalidade: a leitura e a escrita. Programa Mais Educação: Cadernos Pedagógicos, s/d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Segundo Tempo. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/resultadosEsperados.jsp>. Acesso feito em: 02/10/2012.

PACHECO, Suzana M. O contexto da proposta de Letramento no programa "Mais Educação".

MEC, s/d, p.53. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119. Acesso feito em: 11/09/2012.

RANGEL, Ana C. S. Matemática. MEC, s/d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119. Acesso feito em: 17/10/2012.

REDE ANDI BRASIL. Não basta ampliar a jornada na escola, é preciso ofertar uma Educação Integral. 2011. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/empauta/2011/04/educacao-integral-ou-tempo-integral-qual-a-diferenca>. Acesso feito em: 23/10/2012

BRASIL. Pro funcionário – Curso Técnico de Formação para funcionários da Educação. 2007.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação. LDB n. 9394/96.

Constituição Federal de 1988.

Lei nº 11.494/2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. 2007.

GADOTTI, Moacir. Gestão Democrática com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. CONAE. 2014

GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola. Brasília, Universidade de Brasília, 2007.

ITAQUAQUECETUBA. Lei Complementar n. 54. 2001. Dispõe sobre alterações na lei complementar nº 38, de 07/04/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Itaquaquecetuba".

SOUZA, Silvana Aparecida. Gestão Democrática da Escola e Participação. Revista Educação e Política em Debate. V.1, n.1 – jan./jul. – 2012.

<http://www.qedu.org.br/cidade/2464-itaquaquetuba/ideb/ideb-por-escolas>

Currículo sem Fronteiras, v.6, n.1, pp.56-69, Jan/Jun 2006 A ROTINA NAS PEDAGOGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: dos binarismos à complexidade Maria Carmen Silveira Barbosa Universidade Federal do Rio Grande do Sul

LDB

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. 1. Educação infantil. 2. Criança em idade pré-escolar. I. Título. CDU 372.3

BRASIL. Lei nº 9795 de 27 de Abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 11.769 de 18 de Agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRITO, Teca Alencar de. A barca virou: o jogo musical das crianças. Música na educação básica. Porto Alegre, v. 1, n. 1, outubro de 2009.

MEC. Parecer CNE/CEB nº 11/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 2010.

Alfabetização entre letras, imagens, símbolos, movimentos e musicalidade: a leitura e a escrita. Programa Mais Educação: Cadernos Pedagógicos, s/d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Segundo Tempo. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/resultadosEsperados.jsp>. Acesso feito em: 02/10/2012.

MEC, s/d, p.53. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119. Acesso feito em: 11/09/2012.

RANGEL, Ana C. S. Matemática. MEC, s/d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119. Acesso feito em: 17/10/2012.

REDE ANDI BRASIL. Não basta ampliar a jornada na escola, é preciso ofertar uma Educação

Integral. 2011. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/em-pauta/2011/04/educacao-integral-ou-tempo-integral-qual-a-diferenca>. Acesso feito em: 23/10/2012.

Itaquaquecetuba, 19 de junho de 2015